INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSOS FIC SALGADEIRA - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE

A Pró–Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção-Geral do *Campus* Fortaleza, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC n° 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC n° 725, de 13 de abril de 2023; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de 12 a 13 de maio de 2025 as inscrições da chamada pública complementar para o preenchimento de vagas remanescentes para o Curso FIC Salgadeira ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública Complementar busca selecionar estudantes para o preenchimento de vagas remanescentes para o Curso FIC Salgadeira - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Fortaleza, conforme as disposições do Edital nº 16/2025.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC Salgadeira - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *Campus* Fortaleza, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta Documento Nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

1.3. O processo seletivo dessa Chamada Pública Complementar, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção-geral do *Campus* Fortaleza, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. A inscrição para participação do curso Salgadeira é gratuita e será presencial, .

2.2. As candidatas deverão deverão se dirigir à Recepção Central para preenchimento do formulário de inscrição no período de 12 e 13 de maio de 2025, no IFCE *campus* Fortaleza (Avenida Treze de Maio, 2081, Benfica).

2.3. As candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Para o Curso de Salgadeira:

a) Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica; e

b) Estar inscrita no Cadastro Único; e

c) Ter 16 anos completos ou mais; e

d) Ter a escolaridade (Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo), conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e

e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.

2.3.2. Os requisitos a, b, c e d são obrigatórios e se complementam com o requisito e, o qual apesar de apresentar três especificidades, uma delas deverá ser atendida pela candidata, como condição para sua classificação.

2.3.3. Documentos que deverão ser entregues presencialmente são:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;

b) Documento de identificação com fotografia recente;

c) CPF;

d) Comprovante de residência atualizado com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo IV);

e) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo V);

f) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);

g) Comprovante de renda (Carteira de trabalho) ou Autodeclaração de renda (Anexo VI);

g) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber).

h) **Laudo médico oficial para PCD.**

2.4. **A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:**

IFCE	Endereço	Vagas	Curso	Turno
***Campus* Fortaleza**	Avenida Treze de Maio, 2081 Benfica	14	Salgadeira	Tarde

2.4.1. Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência_em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo II, que deverá ser enviado para o e-mail: direx.fortaleza@ifce.edu.br.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido e da documentação entregue presencialmente.

4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição para ordem de classificação.

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VII):

a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;

b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;

c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;

4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

4.7. No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quais documentos listados no item 2.3.3 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, a mesma desclassificada do processo de seleção.

5. RESULTADO

5.1. O Resultado do process**s o** seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do *campus*: www.portal.ifce.edu.br, conforme Anexo I - Cronograma.

5.2. É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à Recepção Central do *campus* Fortaleza para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador.

6.3. Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres MIL, no endereço informado no item 2.4.

6.4. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no *Campus* Fortaleza.

7.2. O curso terá duração de aproximadamente 3 meses com previsão de início em 19 de maio e terminando em 15 de agosto.

7.3. A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana (segundas, quartas e quintas), com 4 horas diárias, totalizando 12 horas semanais, e no seguinte turno (tarde), conforme o item 2.4.

7.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXILIO ESTUDANTIL

8.1. Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que

estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R$ 4,50 a hora/aula.** Dessa forma, há a previsão de pagamento de R$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso de 160horas, com conceito aprovado, conforme Art.47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, será conferido a egressa o certificado do **Curso Salgadeira** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo III e deverão ser encaminhados para o e-mail: direx.fortaleza@ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

10.3. Os recursos terão início às 08:00do primeiro dia e findarão às 17h00min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma.

10.4. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;

10.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.6. A estudante fará jus à certificação FIC de Salgadeira nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.

10.7. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.

10.8. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.

10.9. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.

10.10. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.11. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.

10.12. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: direx.fortaleza@ifce.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Fortaleza, 07 de maio de 2025.

ADRIANA GUIMARÃES COSTA
Diretora-geral do IFCE *campus* Fortaleza

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	**INÍCIO**	**FIM**
Publicação e divulgação do Edital	07/05/25	07/05/25
Impugnação do edital	08/05/25	08/05/25
Resultado do recurso contra o Edital	09/05/25	09/05/25
Período das Inscrições	12/05/25 De 9h às 17h	13/05/25 De 9h às 17h
Publicação da lista de inscritas	14/05/25	14/05/25
Recurso contra à lista de inscritas	14/05/25	14/05/25
Resultado do recurso contra a lista de inscritas e Publicação do Resultado Final	15/05/25	15/05/25
Matrícula	16/05/25 De 9h às 17h	19/05/25 De 9h às 13h

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____ , venho apresentar impugnação ao Edital Nº 16/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Salgadeira Programa Mulheres

Mil **PRONATEC/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

xxxxxx, xx de xxx de 2025

_____
Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,_____ , portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ , inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

xxxxxx, xx de xxx de 2025

_____
Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO IV
AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu,_____ , portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____ , declaro ser residente no endereço_____ .

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2025

_____
Assinatura por extenso

ANEXO V
AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2025

_____
Assinatura por extenso

ANEXO VI
AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, declaro para devidos fins que exerço a atividade _____, com renda mensal bruta de R$ _____

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2025

_____
Assinatura por extenso

ANEXO VII
BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÂO SOCIO ECONÔMICA	**PONTUAÇÃO**
ITEM 1 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01

29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 2 - COR/ETNIA	
Branca/ Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 3 - GRAU DE ESCOLARIDADE	
Médio Completo	01
Médio Incompleto	02
Fundamental completo	03
Fundamental Incompleto	04
ITEM 4 - RENDA PER CAPITA	
Entre R$ 760,00 a R$ 1.518,00	01
Entre R$ 506,00 a R$ 760,00	02
Até R$ 506,00	03
Nenhuma	04

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 07/05/2025, às 17:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7363402** e o código CRC **D851CE3C**.